



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2011**

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CONTRATO PRIMITIVO N.º 045/2012**

Pela celebração deste 4.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **BRUNO CARLOS GARCIA DA SILVA ME**, com sede à Rua Paraná, n.º 13-43, sala A, Vila Palmira, na cidade de Presidente Epitácio, SP, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 3281-5246, inscrita no CNPJ sob n.º 10.649.857/0001-90, representada pelo Sr. **Bruno Carlos Garcia da Silva**, Empresário, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1.** A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES**, constantes de sua proposta comercial, instrumento contratual e respectivo termo aditivo celebrado.

**1.2.** Os preços abaixo mencionados condicionam a **CONTRATADA** à situação de "**stand by**", portanto, todas as linhas que forem criadas ou alteradas, observada a respectiva classificação, serão a **ELA** atribuídas, salvo disposição contrária.

**P R E Ç O S**

Van								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	10	10	10	10	10	10	10	10
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	<b>2,57</b>	<b>2,21</b>	<b>1,95</b>	<b>1,78</b>	<b>1,66</b>	<b>1,57</b>	<b>1,55</b>	<b>1,55</b>
Substituição (+10,67%)	<b>3,08</b>	<b>2,66</b>	<b>2,35</b>	<b>2,14</b>	<b>2,00</b>	<b>1,89</b>	<b>1,85</b>	<b>1,85</b>

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

<b>Microônibus</b>								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	<b>2,88</b>	<b>2,52</b>	<b>2,28</b>	<b>2,04</b>	<b>1,97</b>	<b>1,93</b>	<b>1,88</b>	<b>1,86</b>
Substituição (+10,67%)	<b>3,45</b>	<b>3,04</b>	<b>2,74</b>	<b>2,44</b>	<b>2,36</b>	<b>2,30</b>	<b>2,26</b>	<b>2,24</b>
<b>Ônibus</b>								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	<b>3,09</b>	<b>2,74</b>	<b>2,48</b>	<b>2,19</b>	<b>2,12</b>	<b>2,07</b>	<b>2,04</b>	<b>2,00</b>
Substituição (+10,67%)	<b>3,73</b>	<b>3,30</b>	<b>2,97</b>	<b>2,62</b>	<b>2,53</b>	<b>2,49</b>	<b>2,45</b>	<b>2,40</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (ALTERADA)**

**2.1.** Este termo aditivo de instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, seja, de 17 de abril de 2.016 a 17 de abril de 2.017, **NÃO** podendo ser prorrogado por ter alcançado o período disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 que é de 60(sessenta) meses.

## **CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, REVISÃO, REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ALTERADA)**

**3.1.** Fica ajustado, por estimativa, para fins de "quilometragem" e "monitor" caso haja, o valor total em R\$ 160.194,56 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos); sendo que, para fins de "monitor", caso haja, manter-se-á o valor a ser pago de R\$ 14.866,88 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.486,69 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), por cada monitor.

**3.2.** As despesas provenientes da execução do presente 4.º termo aditivo irão onerar a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo  
02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

---

*"Joa Ribeirinha"*  
*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)  
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.079)  
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (328)  
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.080)  
Fonte de Recurso: (02 – Estado)  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (329)  
3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas (6.081)  
Fonte de Recurso: (05 – Federal)  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (330)  
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas

## **CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 15 de Abril de 2.016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**Sidnei Caio da Silva Junqueira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**BRUNO CARLOS GARCIA DA SILVA ME**

**Bruno Carlos Garcia**

**Empresário**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*